



EDITAL Nº 396/2026-PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex/UFMS nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.012959/2026-72, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão "Horizonte aberto: juventude, sonhos e a cartografia das oportunidades em Mato Grosso do Sul", sob a coordenação de Guilherme Rodrigues Passamani, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Guilherme Rodrigues Passamani	164****	R\$ 6.210,00	julho/2026 a dezembro/2026	Coordenador
Daniel Estevão Ramos de Miranda	157****	R\$ 4.175,00	julho/2026 a dezembro/2026	Vice-Coordenador
Victor Garcia Miranda	286****	R\$ 2.075,00	julho/2026 a dezembro/2026	Pesquisador
Matheus Seixas Cavalcanti	*	R\$ 3.100,00	julho/2026 a dezembro/2026	Pesquisador Externo

* Membro externo à UFMS

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Ana Paula Suzana Novaes da Silva Calazans	R\$ 700,00	agosto/2026 a novembro/2026	Estudante	Fapec
Daniel Alves Rocha da Silva	R\$ 700,00	agosto/2026 a novembro/2026	Estudante	Fapec
Rogério Paes Dalbem	R\$ 700,00	agosto/2026 a novembro/2026	Estudante	Fapec

- 2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 15 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532356** e o código CRC **2D4FDB06**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012959/2026-72

SEI nº 6532356